



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Feira de Santana

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)

**ANO IX – EDIÇÃO 1480 – DATA 30/08/2023**

### SUMÁRIO

#### PODER LEGISLATIVO

- DECRETOS LEGISLATIVO
- ATO





## DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 46/2023

DISPÕE SOBRE O TÍTULO DE  
CIDADÃO FEIRENSE, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, na conformidade do artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município e artigos 274, § 2º e, 400, do Regimento Interno, e do Projeto de Decreto Legislativo nº 61/2023, de autoria da Vereadora Eremita Mota de Araújo, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadão Feirense ao Senhor **CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS**.

Artigo 2º - A Mesa Diretiva da Câmara Municipal providenciará a impressão do Título, que será entregue em Sessão Solene, convocada especialmente para este fim.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verba existente na Secretaria da Casa.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, em 29 de Agosto de 2023.

Ver.<sup>a</sup> EREMITA MOTA DE ARAÚJO  
Presidente

Ver. FERNANDO DANTAS TORRES  
1º Vice-Presidente

Ver. JOSSE PAULO PEREIRA BARBOSA  
2º Vice-Presidente

Ver. RONALDO ALMEIDA CARIBÉ  
3º Vice-Presidente

Ver.<sup>a</sup> LUCIANE APARECIDA S. BRITO VIEIRA  
1ª Secretária

Ver. VALDEMIR DA SILVA SANTOS  
2ª Secretário

Ver. EDVALDO LIMA DOS SANTOS  
3º Secretário





## DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 47/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA  
COMENDA MARIA QUITÉRIA, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, na conformidade do artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município e artigos 274, § 2º e, 400, do Regimento Interno, e do Projeto de Decreto Legislativo nº 62/2023, de autoria da Vereadora Eremita Mota de Araújo, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedida a Comenda Maria Quitéria ao Senhor **CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS**.

Artigo 2º - A Mesa Diretiva da Câmara Municipal providenciará a confecção da Comenda, que será entregue em Sessão Solene, convocada especialmente para este fim.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verba existente na Secretaria da Casa.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, em 29 de Agosto de 2023.

Ver.<sup>a</sup> EREMITA MOTA DE ARAÚJO  
Presidente

Ver. FERNANDO DANTAS TORRES  
1º Vice-Presidente

Ver. JOSSE PAULO PEREIRA BARBOSA  
2º Vice-Presidente

Ver. RONALDO ALMEIDA CARIBÉ  
3º Vice-Presidente

Ver.<sup>a</sup> LUCIANE APARECIDA S. BRITO VIEIRA  
1ª Secretária

Ver. VALDEMIR DA SILVA SANTOS  
2ª Secretário

Ver. EDVALDO LIMA DOS SANTOS  
3º Secretário





## DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 48/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA  
COMENDA MARIA QUITÉRIA, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, na conformidade do artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município e artigos 274, § 2º e, 400, do Regimento Interno, e do Projeto de Decreto Legislativo nº 60/2023, de autoria do Edil Petrônio Oliveira Lima, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedida a Comenda Maria Quitéria à Senhora **CRISPINA PEREIRA DALTRO**.

Artigo 2º - A Mesa Diretiva da Câmara Municipal providenciará a confecção da Comenda, que será entregue em Sessão Solene, convocada especialmente para este fim.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verba existente na Secretaria da Casa.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, em 29 de Agosto de 2023.

Ver.<sup>a</sup> EREMITA MOTA DE ARAÚJO  
Presidente

Ver. FERNANDO DANTAS TORRES  
1º Vice-Presidente

Ver. JOSSE PAULO PEREIRA BARBOSA  
2º Vice-Presidente

Ver. RONALDO ALMEIDA CARIBÉ  
3º Vice-Presidente

Ver.<sup>a</sup> LUCIANE APARECIDA S. BRITO VIEIRA  
1ª Secretária

Ver. VALDEMIR DA SILVA SANTOS  
2ª Secretário

Ver. EDVALDO LIMA DOS SANTOS  
3º Secretário





## DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 49/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
COMENDA MARIA QUITÉRIA, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, na conformidade do artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município e artigos 274, § 2º e, 400, do Regimento Interno, e do Projeto de Decreto Legislativo nº 52/2023, de autoria da Vereadora Eremita Mota de Araújo, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedida a Comenda Maria Quitéria ao Capitão PM **THAUAN ITO CARVALHO MORAIS**.

Artigo 2º - A Mesa Diretiva da Câmara Municipal providenciará a confecção da Comenda, que será entregue em Sessão Solene, convocada especialmente para este fim.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verba existente na Secretaria da Casa.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, em 29 de Agosto de 2023.

Ver.ª EREMITA MOTA DE ARAÚJO  
Presidente

Ver. FERNANDO DANTAS TORRES  
1º Vice-Presidente

Ver. JOSSE PAULO PEREIRA BARBOSA  
2º Vice-Presidente

Ver. RONALDO ALMEIDA CARIBÉ  
3º Vice-Presidente

Ver.ª LUCIANE APARECIDA S. BRITO VIEIRA  
1ª Secretária

Ver. VALDEMIR DA SILVA SANTOS  
2ª Secretário

Ver. EDVALDO LIMA DOS SANTOS  
3º Secretário





## DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 50/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA  
MEDALHA OLHOS D'ÁGUA, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, na conformidade do artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município e artigos 274, § 2º e, 400, do Regimento Interno, e do Projeto de Decreto Legislativo nº 51/2023, de autoria do Edil José Carneiro Rocha, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha Olhos D'ÁGUA ao Senhor **HORÁCIO AMORIM MEDRADO**.

Artigo 2º - A Mesa Diretiva da Câmara Municipal providenciará a confecção da Medalha, que será entregue em Sessão Solene, convocada especialmente para este fim.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verba existente na Secretaria da Casa.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, em 29 de Agosto de 2023.

Ver.<sup>a</sup> EREMITA MOTA DE ARAÚJO  
Presidente

Ver. FERNANDO DANTAS TORRES  
1º Vice-Presidente

Ver. JOSSE PAULO PEREIRA BARBOSA  
2º Vice-Presidente

Ver. RONALDO ALMEIDA CARIBÉ  
3º Vice-Presidente

Ver.<sup>a</sup> LUCIANE APARECIDA S. BRITO VIEIRA  
1ª Secretária

Ver. VALDEMIR DA SILVA SANTOS  
2ª Secretário

Ver. EDVALDO LIMA DOS SANTOS  
3º Secretário





**ATO**

**ATO Nº 001/2023**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições regimentais, comunica aos contribuintes do Município e ao público em geral que, de acordo com os artigos: 8º da Resolução nº 1.340/16; TCM — Ba., 104 da Lei Orgânica e seus parágrafos; 423 e seus parágrafos do Regimento Interno; 95, parágrafo 2º da constituição Estadual e, 31 parágrafo 3º da Constituição Federal, estará a disposição dos mesmos para exame e apreciação, no site do TCM-Ba., Tribunal de Contas do Estado da Bahia, por meio do link <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/PrestacaoContas/listView.seam> - as contas da Câmara Municipal de Feira de Santana; Prefeitura Municipal de Feira de Santana; IPFS - Instituto de Previdência de Feira de Santana; SMT — Superintendência Municipal de Trânsito; FHFS — Fundação Hospitalar de Feira de Santana; Fundação Municipal de Tecnologia da Informação, Telecomunicações e Cultura Egberto Tavares Costa; Superintendência Municipal de proteção e Defesa do Consumidor; ARFES — Agência Reguladora de Feira de Santana; FMS - Fundo Municipal de Saúde; Fundo Municipal de Educação, referente ao exercício de 2022, cabendo a esta casa legislativa a disponibilização dos meios de acesso, durante o prazo de 60(sessenta) dias, a partir de 03 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, EM 03 DE ABRIL DE 2023.

Vereadora Eremita Mota de Araujo  
Presidente

